



## **Declaração Patrimonial e de Registo de Interesses dos Membros do Executivo**

As Declarações de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos, declarações patrimoniais e registo de interesses, do Presidente de Câmara e dos restantes membros do executivo, foram apresentadas e encontram-se junto do Tribunal Constitucional, nos termos e para os efeitos a que alude a Lei n.º 64/93, de 26.08, na sua redação atual (alterações operadas pelos seguintes diplomas: Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro; - Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto; - Lei n.º 12/96, de 18 de Abril; - Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto; - Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro; - Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março; - Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho, e - Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro).